



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 002/2023

SÚMULA:- Aprova o **ACÓRDÃO DO PARECER PRÉVIO Nº 320/23**, da - **PRIMEIRA CAMARA**, de **13.07.2023** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DOS §§ 1º E 2º DO ART. 185, DO REGIMENTO INTERNO COMBINADO COM A ALINEA "b", inciso VIII, DO ART. 13 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica **APROVADO** o **ACÓRDÃO** decorrente do **PARECER PRÉVIO Nº 320/23**, emitido pela **PRIMEIRA CAMARA**, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com trânsito em julgado em 14 de agosto de 2023, referente à prestação de contas do Município de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de **2020**.

Art. 2º - De consequência restam **APROVADAS COM RESSALVAS**, as contas do Poder Executivo deste Município, referente ao exercício financeiro de 2020.

Art. 3º Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Marilândia do Sul,
estado do Paraná, aos 11 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO

JUCELINO GERALDO VILAÇA
Presidente

CARLOS ALBERTO A. SANTOS
Secretário

EDMILTON CARLOS DA SILVA
Relator